ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.510, DE 21 DE AGOSTO DE 1.989

Altera padrão de vencimentos do quadro de funcionários efetivos da Câmara Municipal - Telefonista.-

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado para - 17,4 URMs - o vencimento atribuido ao Padrão 02, da letra "a" do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.415, de 02.02.89, correspondente ao cargo de Telefonista.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de agosto de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Digitalizado com CamScanner